



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N  
º 198 de 01 de Março de 2005**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITATI, A FIRMAR  
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA  
SÃO CARLOS - HOSPITAL SANTA LUZIA.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Educadora São Carlos - Hospital Santa Luzia, para atendimento de urgência e emergência aos pacientes do município.

**Art. 2º** - A minuta do referido Convênio, que segue em anexo faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A vigência do presente Convênio será pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ASPS - 2027/339039/040

PAB-FIXO - 2028/339039/1001

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,  
em 01 de Março de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**

**Prefeito Municipal**